



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Lei n.º 2.531, de 22 de Março de 2.018.**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento vigente.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei n.º 2.514 de 08/12/2017, o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária 02.07.03.26.782.2601.2.138.339030-405.

**Art. 2.º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 22 de Março de 2.018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG